



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 5407, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.252627/2023-09, instituída pela Portaria nº 7806, de 29 de agosto de 2023, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual da servidora D. D. de F. M., Inscrição UFMG nº 24\*\*\*6, SIAPE nº 19\*\*\*\*1, tendo em vista a suposta ausência injustificada, inicialmente, pelo período concernente a todos os dias úteis entre 1º de julho a 31 de agosto de 2021, conforme consta do Processo nº 23072.262184/2021-94.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 3 de junho de 2025 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de junho de 2025.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 05/06/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4272027 e o código CRC ABD9C37A.